REQUERIMENTO COLETIVO Nº 01/2025

Assunto: Solicita reconsideração e devolução dos valores descontados dos subsídios dos vereadores por ausência em reunião ordinária.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia – MG

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a reconsideração e a devolução dos valores descontados de seus subsídios, referentes à reunião ordinária realizada no dia 26/09/2025.

Justificativa

O presente pedido se justifica pelo fato de que Vossa Senhoria efetuou descontos nos subsídios dos vereadores, situação que nunca havia ocorrido anteriormente, o que nos surpreendeu e impactou diretamente nosso orçamento pessoal e familiar. Cabe salientar que não houve divulgação prévia da pauta da referida reunião, o que impediu o pleno exercício da função parlamentar e a adequada preparação para as deliberações. Tal fato foi devidamente registrado e fundamentado por meio de documento apresentado pelos vereadores, demonstrando a ausência de publicidade e comunicação regular exigidas pelas normas internas desta Casa Legislativa.

Reconhecemos que, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, é legítima a aplicação de desconto nos subsídios de vereadores que faltarem às reuniões sem justificativa formal e devidamente comprovada. No entanto, no caso em questão, não houve descumprimento das

normas internas, uma vez que a ausência decorreu de falha procedimental na divulgação da pauta, fato alheio à vontade dos parlamentares.

Dessa forma, entendemos que o desconto efetuado não encontra amparo legal, devendo ser revisto à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade administrativa, que impõem à Administração o dever de corrigir eventuais equívocos e evitar prejuízo indevido.

Diante do exposto, solicitamos o pagamento dos valores descontados, por entendermos que se tratou de medida adotada sem respaldo normativo suficiente e sem observância integral dos procedimentos internos previstos nesta Câmara Municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Angelândia/MG,22 de outubro de 2025.

EDSON DOS PASSOS MOREIRA – Vereador

JOSÉ AUGUSTO XAVIER OLIVEIRA – Vereador

KELIANE DOS SANTOS PORTO – Vereadora

OTÁVIO RODRIGUES CAMARGOS – Vereador